



21 de Setembro de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 449 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
DEPARTAMEN

COMPRAS E
DEPARTAMEN

1

1

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

Processo Administrativo 0200003288/2021. Processo Licitatório 63/2021. Pregão SRP- 21/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para atender a UBS - Unidade Básica de Saúde e ESFs. Termo de Rerratificação: 1 – Ficam inclusos, no edital do certame supra, Anexo I – Termo de Referência, o Item: 20- Cateter Intravenoso nº22 e Item 21- Cateter Intravenoso nº18. 2- O prazo previsto para o recebimento das propostas, constante no preâmbulo do instrumento convocatório, passa a ser às 09 horas do dia 04 de outubro de 2.021. 3– As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Auriflama, 16 de setembro de 2.021. Kátia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200000855/2.021 – Processo Licitatório nº. 13/2.020 – Pregão Presencial-SRP nº. 04/2.021. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através da Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público o valor atualizado referente ao Registro de Preços da empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº 647.492.838.110, estabelecida na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15035-510, São José do Rio Preto-SP. Item/Descrição do Produto/Unidade/Quantidade/Valor Unitário: 1 – Cesta Básica para doação – UN 300 123,10. Prefeitura Municipal de Auriflama, 21 de setembro de 2.021.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DE Nº 11/2021**

A Prefeitura Municipal de Auriflama, por meio do Departamento Municipal de Educação, diretora ELAINE PLAZAS MONTEIRO, CONVOCA, com base no interesse e disponibilidade, os Professores na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 23 de janeiro de 2020 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na função de Professor de Educação Básica I – PEB I, para assumirem a FUNÇÃO DE APOIO ESCOLAR nas salas/classes que necessitarem de acompanhamento aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem e/ou apoio aos alunos laudados, Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), no período vespertino, na EMEF Profª Clara Carvalho Ferreira, a comparecerem ao Departamento de Educação Municipal de Auriflama, Rua: José Barbosa - nº 50-52, Bairro Centro, no dia 23 de setembro de 2021, às 09:30 horas, para participarem da sessão de atribuição de aulas/classes, com contrato temporário de SETEMBRO a DEZEMBRO, de acordo com o capítulo III, seção I da Lei Complementar nº 26 de 04 de abril de 2014, na função atividade docente, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB

Nº	NOME DO (A)	CANDIDATO (A)
	NOT	
37º	ÁBIANA AUGUSTA DOS SANTOS	VIEIRA 46,83
38º	ROSANGELA ANAYA DA	SILVA 46,67
39º	SABRINA DE SOUZA	LIMA 46,67
40º	KELI CRISTINA FRANZINI DA	SILVA 46,67
41º	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	SILVA MARCHIAFAVE 46,33
42º	JACIRA DE OLIVEIRA ROVERI	MARSON 46,33
43º	MARILZA APARECIDA DELLAMURA	RODRIGUES 44,00
44º	MARIA GRAZIELE REGIOLI	FAVARO 44,00
45º	SILVANA DE ARAUJO	FERNANDES 44,00



53º	LAIRA	LUIZA	LOPES	LULIO	40,00
54º	AMANDA	DOS	SANTOS	PEROSINO	40,00
55º	PAMELA	ALIEXA	RUIZ	THEODORO	40,00
56º	ADRIANA	MORAES	SILVA	MOURA	40,00
57º	LUCILENE	DE	FÁTIMA	FIRMINO	POLO
					39,67
58º	ELIANA	DE	ALMEIDA	FERRAZ	MIRANDA
					37,33

fazer com papel timbrado). Caso não tenha, deve-se fazer da seguinte maneira: declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo).

OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H. DAS 07HS ÀS 11HS E DAS 13 HS ÀS 17 HS.

Durante a atribuição de aulas será respeitado os protocolos sanitários das Secretarias da Saúde e Vigilância Sanitária, evitando aglomerações e cumprindo as regras de higienização e desinfecção dos locais através de lavagem e pano úmido, antes e após o término da atribuição. Os professores e demais funcionários que estiverem presentes deverão usar máscaras, manter o distanciamento mínimo recomendado, levar sua caneta esferográfica azul e fazer uso de álcool em gel 70%.

Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos que acumulam cargo, deverão apresentar declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com HTPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

As salas/turmas que não forem atribuídas, por ausência de professores convocados ou qualquer outro motivo existente no momento, serão atribuídas conforme data e horário estabelecidos em novo edital de convocação, no Departamento de Educação Municipal de Auriflândia, respeitando a escala de classificação.

Somente após entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe e a abertura de portaria para substituição eventual será validada.

O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Prefeitura de Auriflândia, 21 de setembro de 2021.

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento Municipal de Educação

OBSERVAÇÕES

Todos os candidatos convocados e que tiveram aulas atribuídas durante a sessão referente ao ano letivo de 2021 deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos de todos os documentos abaixo listados:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

CÓPIA

RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)

CP

TÍTULO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS

RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER

RESERVISTA (SE FOR

MASCULINO)

ESCOLAR

ATIS OU PASEP (caso não tenha, procurar o R.H., no prédio da prefeitura. (NIT NÃO SERVE)

Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)

Comprovante de votação 2020 (caso não tenha, procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão -

original) de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)

ORIGINAL

FOTO

ANTECEDENTES CRIMINAIS

Conta no Banco Bradesco

02 DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS (Eu ____, RG, CPF, Endereço,